

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**EDITAL 006/2023 POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA**  
**RESULTADO PARCIAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 11.951/98, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Lei Complementar Municipal nº 76/2020, Lei Municipal nº 9.619/2022 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado parcial da Avaliação do Edital 006/2023 Polos Criativos Boca de Brasa.

**1. PROGRAMA 1 - INCUBAÇÃO DE INICIATIVAS CRIATIVAS E CULTURAIS**

GRUPO 1 - PREFEITURAS BAIRRO: BARRA/PITUBA e ITAPUÁ

I. Propostas pré selecionadas:

ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
17	INSTITUTO CEAFCO - ICEAFRO	63,54

II. Propostas suplentes:

ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
-	NÃO HOUE PROPOSTA SUPLENTE	-

**2. PROGRAMA 1 - INCUBAÇÃO DE INICIATIVAS CRIATIVAS E CULTURAIS**

GRUPO 2 - PREFEITURAS BAIRRO: LIBERDADE/SÃO CAETANO, CENTRO/BROTAS E PAU DA LIMA

I. Propostas pré selecionadas:

ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
-	NÃO FORAM SUBMETIDAS PROPOSTAS PARA ESTE GRUPO	-

**3. PROGRAMA 2 - ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS CRIATIVAS E CULTURAIS**

GRUPO 03 - CAJAZEIRAS, SUBÚRBIO/ILHAS, CENTRO/BROTAS, VALÉRIA E CIDADE BAIXA

I. Propostas pré selecionadas:

ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
11	ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS	82,54

II. Propostas suplentes:

ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
15	ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL - PONTOS DIVERSOS	68,76
16	INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLÍTICA DE DROGAS	63,83

4. Os proponentes poderão interpor recurso até 05 (cinco) dias corridos a partir da data da divulgação do resultado parcial.

4.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [bocadebrasa@salvador.ba.gov.br](mailto:bocadebrasa@salvador.ba.gov.br) e no assunto escrever: Recurso Edital 06/2023 - Nome da Instituição.

4.2. A Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos em até 05 (cinco) dias corridos, depois do prazo final para interposição.

4.3. O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município, com o resultado definitivo da seleção.

5. Os proponentes selecionados terão 15 (quinze) dias corridos, depois da divulgação do Resultado

Definitivo da Seleção no Diário Oficial do Município (DOM) para apresentar os seguintes documentos:

a) Plano de Trabalho da proposta selecionada, conforme parecer da Comissão de Seleção e modelo disponibilizado pela FGM;

b) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, constando normas de organização interna que prevejam expressamente:

I. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos do Decreto Municipal nº 29.129/2017, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, cinco anos para optantes por ATUAÇÃO EM REDE e dois anos para NÃO optantes por ATUAÇÃO EM REDE, com cadastro ativo;

d) Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, e de demonstração de que a OSC possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional compatíveis ao desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme critérios estabelecidos em Edital, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; II. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV. currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V. declarações ou atestados de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas ou prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.

e) Comprovações de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização em rede, podendo ser admitidos: declarações de organizações da sociedade civil ou de secretarias executivas, ou estruturas equivalentes, que compõem rede de que a celebrante participa ou participou; cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos da rede proponente ou de outras redes de que a celebrante participa ou participou; relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede.

f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Extrato de ausência de pendências no Registro no Cadastro Informativo Municipal - CADIN;

j) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

l) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

m) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 do Decreto nº 29.129/017, as quais deverão estar descritas no documento;

n) Comprovante de inscrição do Cadastro Geral de Atividades - CGA;

o) Certidões negativas de contas julgadas irregulares, emitidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA;

p) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Salvador, 14 de novembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 028/2023

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento da plataforma digital LINKEDIN, visando a qualificação dos colaboradores da Prefeitura Municipal do Salvador.

As cotações deverão ser apresentadas até **20/11/2023** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a [cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 14 de novembro de 2023

**RAPHAEL MONTEIRO**  
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados ingressos a partir de 2021 lotados na TRANSALVADOR e SEMOB, para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17/11/2023 (sexta-feira), às 08:00h na sede da ASTRAM, localizada no Boulevard América, nº 66, Jardim Baiano - Nazaré.

Pauta:

1. PCR;
2. O que ocorrer.

Salvador, 14 de novembro de 2023.

**LUIZ BAHIA NETO**  
Presidente da ASTRAM

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB, para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21/11/2023 (terça-feira), às 06h00 na sede da TRANSALVADOR, localizada na Avenida Vale dos Barris, nº 501, Barris.

- 1 - Plano de saúde;
- 2 - Plano de carreira;
- 3 - Condições de trabalho;
- 4 - Novas convocações;
- 5 - O que ocorrer.

Salvador, 14 de novembro de 2023.

**LUIZ BAHIA NETO**  
Presidente da ASTRAM

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

Ao décimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às onze horas e quinze minutos, a ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município deu início a assembleia geral extraordinária dos servidores da TRANSALVADOR e SEMOB, conforme convocada por meio do DOM 8655, publicado no dia 09 de novembro de 2023, com pauta específica para tratar do Plano de Saúde; Plano de Carreira; Gratificação em atraso; Condições de trabalho;

Novas Convocações; Novas Viaturas; o que ocorrer. Durante a assembleia, foram apresentadas as informações acerca das tratativas ocorridas com a gestão da Semge e da Transalvador no dia 13 de novembro de 2023, acerca dos assuntos acima mencionados, foi informado das indicações verbais proposta pelos gestores acerca dos temas tratados, sem a formalização por escrito das mesmas, bem como, apresentação da proposta da Prefeitura para a matriz salarial do Plano de Carreira, que deveria ser aprovado até dezembro de 2022 conforme acordo assinado com a Gestão, diante da não formalização por escrito das questões tratadas e dos encaminhamentos negativos até então praticados pela gestão relacionados com os temas de interesse dos servidores em transporte e trânsito, foi posto em deliberação a proposta relativa ao percentual apresentado para composição do Plano de Carreira, sendo reprovada por unanimidade pelos presentes na assembleia, logo após, foi colocado em votação o indicativo de "LOCKDOWN" por tempo indeterminado a ser iniciado às 06h00 do dia 21 de novembro de 2023 (terça-feira), além da convocação de nova assembleia para o dia 21 de novembro de 2023 (terça-feira) às 06h da manhã, já que há nova rodada de reunião agendada com a gestão para o dia 20 de novembro de 2023. Na oportunidade foi reiterado o compromisso da ASTRAM em se manter aberto ao diálogo efetivo e produtivo com a gestão municipal e que resulte em mudanças no cenário das questões que estão sendo tratadas, a expectativa da categoria é que a gestão envide esforços para solucionar às questões que estão em discussões exaustivas ao longo do ano de 2023.

Salvador, 14 de novembro de 2023.

**LUIZ BAHIA NETO**  
Presidente da ASTRAM

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **convoca todos os Servidores para assembleia geral, no dia 22 de novembro de 2023 (quarta-feira), 09h:30min**, no Auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, localizada na Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, nesta Capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Suspensão e Credenciamento dos Planos de Saúde dos Servidores da Prefeitura de Salvador
2. O que ocorrer.

Salvador, 14 de novembro de 2023.

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.